

TERMO Nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425/2019

ADITIVO DO TERMO CONTRATUAL Nº 14/2019

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023 compareceram, de um lado, como Contratante, a **COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CPTRANS**, Sociedade de Economia Mista, com sede na Rua Alberto Torres, nº 115 - Centro, Petrópolis - RJ, inscrita no CNPJ com o nº 30.240.238/0001-55, neste ato representada pelo seu **DIRETOR PRESIDENTE - JORGE FERNANDO VIDART BADIA**, portador da Carteira de Identidade nº 046103727 IFP e do CPF nº 589.334.257-72, e pelo **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, Sr. **LUIZ FERNANDO VIDAL VELLOSO**, portador da Carteira de Identidade nº 071471445 DETRAN/RJ e do CPF 972.948.377-9174 e, de outro lado, como Contratada, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.661.745/0001-50 com endereço na Rua da Constituição n. 67, Centro, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste ato, representado, neste ato, pelo seu Superintendente Executivo, Sr. Luiz Gustavo Coppola, brasileiro, casado, administrativista, portador da carteira de identidade nº 16.459.046-8 - IIRGD-SP e do CPF/MF nº 076.443.238-99, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, para firmarem o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019 é firmado com fundamento na Cláusula Terceira do Contrato, nos artigos 71, 72 e 81 da Lei nº 13.303/2016, no art. 113 e 115 do RILC, no Processo Administrativo nº 425/2019, incluindo despachos e documentos, em especial na solicitação de prorrogação do prazo contratual formulado pelo Gerente Administrativo (folhas 02/D) dos autos em questão e ainda, nos despachos e documentos insertos no Processo Administrativo nº 637/2022, bem como na disponibilidade de recursos e na autorização do Diretor-Presidente, cujas determinações dos mencionados instrumentos submetem-se as partes integralmente; **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**: Compreende o Objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019, a prorrogação do prazo de execução dos serviços descritos no Termo Contratual nº 014/2019 **para até o dia 12 de fevereiro de 2024**, quando do término do prazo do Contrato de Jovem Aprendiz firmado com Mariana Muniz Santos; **PARÁGRAFO PRIMEIRO**: Com a prorrogação do Termo Contratual nº 014/2019, ficam mantidos os contratos dos Jovens Aprendizes KATHLEEN MIGUEZ SOARES, IAN GONÇALVES PAES SIQUEIRA, PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA, LUIZ GUILHERME ARANTES BRAZ BOUBEE e MARIANA MUNIZ SANTOS, conforme planilha parte integrante do presente Termo Aditivo, acostada em fls. 15 do Processo Administrativo nº 637/2022 e em fls. 205 do Processo Administrativo nº 425/2019. **PARÁGRAFO SEGUNDO**: O presente Aditivo compreende a prorrogação do prazo contratual tão somente para a manutenção dos contratos dos Jovens Aprendizes descritos no parágrafo anterior, até a expiração do prazo do último contrato a findar, firmado com MARIANA MUNIZ SANTOS, não sendo permitido a contratação de novos Jovens Aprendizes com fundamento no Termo Contratual nº 014/2019. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas contratuais do Termo nº 014/2019 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CONTRATANTE

LUIZ GUSTAVO
COPPOLA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Jorge Fernando Vidart Badia
Diretor-Presidente

Robson Luis Nicolay
Div. de Apoio Administ.

Savio de S. Bastos
Gerente Administrativo

TERMO Nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425/2019

ADITIVO DO TERMO CONTRATUAL Nº 14/2019

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023 compareceram, de um lado, como Contratante, a **COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CPTRANS**, Sociedade de Economia Mista, com sede na Rua Alberto Torres, nº 115 - Centro, Petrópolis - RJ, inscrita no CNPJ com o nº 30.240.238/0001-55, neste ato representada pelo seu **DIRETOR PRESIDENTE - JORGE FERNANDO VIDART BADIA**, portador da Carteira de Identidade nº 046103727 IFP e do CPF nº 589.334.257-72, e pelo **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, Sr. **LUIZ FERNANDO VIDAL VELLOSO**, portador da Carteira de Identidade nº 071471445 DETRAN/RJ e do CPF 972.948.377-9174 e, de outro lado, como Contratada, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.661.745/0001-50 com endereço na Rua da Constituição n. 67, Centro, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste ato, representado, neste ato, pelo seu Superintendente Executivo, Sr. Luiz Gustavo Coppola, brasileiro, casado, administrativista, portador da carteira de identidade nº 16.459.046-8 - IIRGD-SP e do CPF/MF n.º 076.443.238-99, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, para firmarem o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019 é firmado com fundamento na Cláusula Terceira do Contrato, nos artigos 71, 72 e 81 da Lei nº 13.303/2016, no art. 113 e 115 do RILC, no Processo Administrativo nº 425/2019, incluindo despachos e documentos, em especial na solicitação de prorrogação do prazo contratual formulado pelo Gerente Administrativo (folhas 02/D) dos autos em questão e ainda, nos despachos e documentos inseridos no Processo Administrativo nº 637/2022, bem como na disponibilidade de recursos e na autorização do Diretor-Presidente, cujas determinações dos mencionados instrumentos submetem-se as partes integralmente; **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**: Compreende o Objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019, a prorrogação do prazo de execução dos serviços descritos no Termo Contratual nº 014/2019 **para até o dia 12 de fevereiro de 2024**, quando do término do prazo do Contrato de Jovem Aprendiz firmado com Mariana Muniz Santos; **PARÁGRAFO PRIMEIRO**: Com a prorrogação do Termo Contratual nº 014/2019, ficam mantidos os contratos dos Jovens Aprendizes KATHLEEN MIGUEZ SOARES, IAN GONÇALVES PAES SIQUEIRA, PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA, LUIZ GUILHERME ARANTES BRAZ BOUBEE e MARIANA MUNIZ SANTOS, conforme planilha parte integrante do presente Termo Aditivo, acostada em fls. 15 do Processo Administrativo nº 637/2022 e em fls. 205 do Processo Administrativo nº 425/2019. **PARÁGRAFO SEGUNDO**: O presente Aditivo compreende a prorrogação do prazo contratual tão somente para a manutenção dos contratos dos Jovens Aprendizes descritos no parágrafo anterior, até a expiração do prazo do último contrato a findar, firmado com MARIANA MUNIZ SANTOS, não sendo permitido a contratação de novos Jovens Aprendizes com fundamento no Termo Contratual nº 014/2019. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas contratuais do Termo nº 014/2019 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CONTRATANTE

LUIZ GUSTAVO
COPPOLA

Aprovado eletronicamente por LUIZ GUSTAVO COPPOLA
CPF: 076.443.238-99
CNPJ: 33.661.745/0001-50
Data: 2023/01/23 15:23:21
Assinatura: LUIZ GUSTAVO COPPOLA
Data: 2023/01/23 15:23:21
CPF: 076.443.238-99

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Jorge Fernando Vidart Badia
Diretor-Presidente

Robson Luis Nicolay
Div. de Apoio Administ.

Savio de S. Bastos
Gerente Administrativo